



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA , PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020
Tomada de Preços 015/2020
Processo Administrativo nº 7316/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA , PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EBS Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 11.567.744/0001-09, Inscrição Estadual 082.785.18-0, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29902-280, Tel. (27) 3373-3509, 99937-4599 e 99963-2620, Email: ebsses@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Juan Rebonato Soeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 137.481.677-92, RG 3.104.991 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Rua Alfredo Chaves, nº 130, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29902-570, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 7316/2022, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/06/2022** o prazo de execução da obra e por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **23/06/2022** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 071/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso I e II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira do **Contrato Administrativo 071/2020**, fica aditado em **R\$ 29.548,03 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de 23,05% (vinte e três virgula zero cinco por cento) do valor do contrato, na forma do Art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 06 de Maio de 2022.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JUAN REBONATO Assinado de forma digital por JUAN
REBONATO SOEIRO:13748167792
SOEIRO:13748167792 Dados: 2022.05.06 13:30:29 -03'00'

EBS Construtora e Serviços Ltda
Juan Rebonato Soeiro
CPF nº 137.481.677-92
Representante Legal da Empresa